

af 035/2023
[Handwritten signature]

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

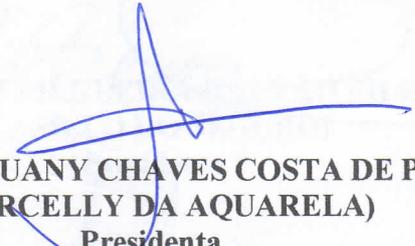
PROJETO DE LEI N.º 035/2023

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 035/2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal que Institui o PLANO MUNICIPAL DECENAL pela primeira infância do Paulista – PE e dá outras providências

Esta Comissão de Educação da Casa Torres Galvão recebeu para análise, estudos e emissão de Parecer o referido projeto de Lei, que institui no Município o Plano Municipal Decenal pela primeira infância que guarda relação com a efetiva garantia dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes. Tendo as diretrizes do plano a nível nacional sido aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e reformulado no ano de 2020. Sendo a proposta vinculada ao plano nacional pela primeira infância assegurando o desenvolvimento integral da criança, resguardando o direito à vida, alimentação, saúde, educação, lazer, cultura, educação profissional, e, principalmente, dignidade. Evitando também, colocá-las em riscos, em situação de exploração, violência e crueldade. Ressaltando que o plano é decenal, instituindo etapas para conclusão sob as propostas apresentadas no mesmo.

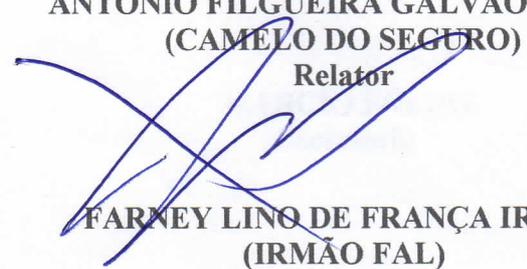
Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 04 de maio de 2023


MARCELLY SUANY CHAVES COSTA DE PAULA
(MARCELLY DA AQUARELA)
Presidenta

ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO
(CAMELO DO SEGURO)
Relator

Adolfo
[Handwritten signature]


FARNEY LINO DE FRANÇA IRMÃO
(IRMÃO FAL)